

# Sociedade e delinquência no Portugal Miguelista

## A arquidiocese de Braga em três devassas visitacionais de 1831

Franquelim Neiva Soares

### Introdução

Solicitado para um artigo que se enquadrasse na homenagem ao Doutor Victor Sá na 10.<sup>a</sup> edição da instituição do Prémio de História Contemporânea, pensei dedicar a essa publicação um artigo relativamente extenso sobre as visitasões de Guilhadeses que tinha entre mãos onde estudava a Reforma católica no concelho/arciprestado de Arcos de Valdevez. Advertido posteriormente da sua reduzida extensão, resolvi então consagrar-lhe a lição de síntese das provas de agregação, proferida a 9 de Novembro de 2001, a qual versou as *relationes ad limina* e os seus relatórios (1594-1640). Passando bastante tempo sem essa homenagem se concretizar em publicação, soube que a nova administração determinou limitar a temática à Época Contemporânea, devendo abordar portanto assunto posterior a 1820. Foi então que, desejando colaborar nessa homenagem, escolhi o presente tema sobre a sociedade e a delinquência arquidiocesanas no governo de D. Miguel através das devassas visitacionais.

Explicada a génese e evolução do tema, passe-se imediatamente à sua explanação. Com ele procuro, sobretudo, apresentar o estado da sociedade no final do Antigo Regime a partir da última visitação clássica da arquidiocese. Isto porque 1830/31 marca precisamente o cantar do cisne das visitas tradicionais e clássicas com os seus ingredientes de capítulos de visita e devassas dos culpados, para o que se ouviam pessoas ajuramentadas aos santos evangelhos a fim de denunciarem os grandes transgressores das normas sociais e morais em estreita ligação com o Catolicismo, fazendo-se a descrição sumária dos respectivos delitos. Essa complexa instituição obrigava a possuir, pelo menos, quatro espécies de livros manuscritos. Nos arquivos paroquiais o *livro dos capítulos de visita* ou *livro de visitas* para as obras capituladas no templo e seus anexos bem como sobre caminhos, pontes e obras ou tradições colectivas. No arquivo da instituição com direito de visita os três seguintes: *livro da devassa* para os depoimentos das pessoas para isso convocadas em cada paróquia; *livro dos termos dos culpados* para os autos de fama cessanda, de admoestação, em forma ou de negação das pessoas condenadas com as respectivas coimas, se as houvesse; *livro do roteiro dos culpados* que consistia num volumoso livro de inventário dos delinquentes e delitos por freguesia, abrangendo um período relativamente extenso, para se facilitar uma rápida panorâmica da delinquência por freguesia. Por vezes, ainda havia nesta mais um quarto livro dos *resumos dos capítulos de visita* deixados nos livros específicos das paróquias.

A instituição visitacional estava em crise acelerada desde, pelo menos, a administração de D. Gaspar de Bragança (1759-1789) como fruto da centralização eclesiástica que lhe preferia as ordens ambulatórias, as circulares e as pastorais, passando a ter frequência ou periodicidade relativamente longa.

Antes de entrar no assunto propriamente dito, permita-se-me uma referência ao contexto sócio-político nacional e arquidiocesano para a melhor compreensão e interpretação dos seus elementos e resultados. A segunda metade da terceira década do século XIX foi trágica não só para a vida nacional como sobretudo para a arquidiocese de Braga. Em 1826 morria, bastante novo, o infeliz D. João VI, traído pela mulher e pelo filho Miguel, estando o primogénito, que o traiu também, no Brasil como imperador desde a sua independência em 1822. Resolvida pacificamente a questão da sucessão a favor do infante D. Pedro,

enquanto não se chegava à solução da ocasional confluência na mesma pessoa do império brasileiro e da monarquia portuguesa, ficou regente a infanta D. Isabel Maria, uma das filhas do defunto rei. Pouco tempo depois D. Pedro IV abdicava na filhinha D. Maria da Glória, que casaria com o seu tio D. Miguel, outorgando a *Carta constitucional*. O desfecho destas lutas partidárias acabou pela traiçoeira usurpação da coroa por D. Miguel, que se proclamou rei absoluto traíndo o prometido ao irmão bem como a *Carta constitucional*. Nestas circunstâncias era inevitável uma guerra civil, o que veio a acontecer entre 1832-34 com o inequívoco triunfo final da causa liberal de D. Pedro IV.

Por este tempo era arcebispo de Braga D. Fr. Miguel da Madre de Deus (1815-27), que tinha renunciado ao bispado de São Paulo no Brasil por graves questões de saúde e que aceitou as funções de vigário capitular por óbito de D. José da Costa Torres (1807-1813). Acabou depois por ficar arcebispo residencial morrendo com a avançada idade de 88 anos, não obstante o desgosto da sua incrível prisão no mosteiro do Buçaco por 1823. Nas gravíssimas confusões político-ideológicas do neoliberalismo viu-se obrigado a espalhar uma série de pastorais, por vezes contraditórias, provavelmente mais fruto do seu secretário António Bernardo da Fonseca Moniz. À sua morte, a 21 de Agosto de 1827, ficou confiada a administração arquidiocesana ao chantre Manuel Ramos de Sá, eleito vigário capitular; mas, passado pouco mais de um ano, sucedia-lhe por seu óbito D. João José Vaz Pereira, chantre coadjutor, bispo de Carrhes, provisor do arcebispado e reitor do Seminário. Surpreendentemente nem um ano o administrou por ter falecido repentinamente a 4 de Maio de 1830. Dias depois entendeu o Cabido eleger para vigário capitular D. António José Ferreira de Sousa, arcebispo de Lacedemónia e vigário geral do patriarcado, mas que se negou a aceitar. Por isso a corporação capitular escolheu para o seu lugar, logo a 3 de Junho, o Dr. José António Henriques de Moura, desembargador da Relação e abade de S. Miguel das Aves. Este, porém, deixou a vida poucos meses depois, tendo de votar o Cabido novo vigário capitular, cabendo a sorte a D. António Alexandre da Cunha Reis da Mota Godinho, que teve uma administração relativamente prolongada, porquanto esteve à frente do arcebispado durante a época conturbada do domínio miguelista e da guerra civil que lhe pôs termo, tendo retirado nos finais de Março de 1834 de Braga para Vila Real e depois para a sua Quinta da Vacaria em Poiares, no concelho da Régua, onde faleceu em Setembro desse ano.

Pode dizer-se que no arcebispado de Braga pairava a desorganização desde 1824 a 1830: primeiro por causa da senilidade do prelado e seguidamente por essa série de vigários capitulares com curtíssima administração, portanto sem capacidade de organização nem de disciplinação do clero e fiéis. O único que pôde fazer alguma coisa de válido na reforma do clero foi o derradeiro vigário capitular, até porque tinha por trás o apoio de D. Miguel. E algumas pastorais e circulares caminham bem nesse sentido, vivendo-se na arquidiocese um clima geral de optimismo, patente nas várias exigências do clero e dos fiéis quer na vida religiosa em geral quer no ensino da catequese e na reforma do clero segundo as linhas dos anteriores arcebispos, especialmente de D. Fr. Caetano Brandão. Parece até estar-se num tempo de renovação e de clara reacção ao liberalismo, e creio que as visitas pastorais que se vão estudar se enquadram esplendidamente nesse contexto.

Como na arquidiocese de Braga se conserva um bom conjunto de livros de visitas para as suas 39 áreas ou circunscrições, decidi escolher desse *puzle* apenas três o mais representativas possível do conjunto, pelo que optei por as que abrangessem uma parte relativamente extensa da arquidiocese, tendo o cuidado de escolher duas da comarca de Braga (uma privativa do Cabido da Sé e outra das Dignidades da mesma Sé) e a terceira da comarca de Valença do Minho da visita privativa do Arcebispo, omitindo por falta de espaço e tempo devassas representativas das comarcas de Chaves, de Torre de Moncorvo e de Vila Real. Da antiga e extensa comarca de Braga escolhi o arcediagado de Vermoim, com 27 igrejas paroquiais, abrangendo parte das freguesias dos actuais concelhos de Póvoa de Varzim (1: Balasar), Santo Tirso (2: Lama e Palmeira), Vila do Conde (4 ou 5: Bagunte, Ferreiró, Parada, Outeiro e Santagões, esta actualmente extinta e incorporada em Bagunte) e Vila Nova de Famalicão (as 18 ou 19 restantes), de que foi visitador o respectivo arcediago, Joaquim José da Costa Lobo, entre 20 de Abril e 23 de Maio de 1831, aquela em Lemenhe e esta em Sant'Iago de Antas (mapa I) <sup>1</sup>.

Selecionei depois a circunscrição de Entre Homem e Cávado e Vale de Tamel, com 52 igrejas, abrangendo parte das paróquias dos actuais concelhos de Amares (24), Barcelos (11 ou 12: S Martinho de Alvito, Arcozelo, Areias, Couto, Santa Maria de Galegos, S. Martinho de Galegos, Lama, Lijó, Quirás que actualmente está extinta e anexada a Roriz, S. Pedro Fins de

Tamel, S. Veríssimo de Tamel e Vila Boa), Braga (2: Esporões e Palmeira), Ponte de Lima (1: Gaifar) e Terras de Bouro (13: Balança, Campo, Carvalheira, Chamoim, Chorense, Covide, Moimenta, Monte, Ribeira, Rio Caldo, Souto, Valdozende e Vilar). Esta circunscrição só compreendia 51 igrejas até 1824 exclusive, porquanto só a partir deste ano passou a pertencer-lhe Santa Maria do Mosteiro do Bouro. Foi visitador João Teodósio de Araújo Leão, cónego penitenciário da Sé de Braga, condecorado com as medalhas de Fidelidade e Real Efigie, isso por eleição primeiro do prelado e depois da corporação capitular, de acordo com a velha concordata entre essas duas instituições eclesiásticas, tendo por escrivão o P. António Pires de Araújo, vigário de S. Pedro de Escudeiros. Decorreu entre o primeiro de Agosto, em Prozelos, e 30 de Outubro em Esporões (Braga), com três etapas bem definidas: a primeira de 1 a 29 de Agosto, a segunda de 13 a 24 de Outubro e a última a 30 deste mês e apenas extensiva à paróquia de Esporões (mapa II) <sup>2</sup>.

Já na comarca de Valença optei pela Primeira Parte Ordinária de Valença, composta de 22 igrejas paroquiais espalhadas pelos actuais concelhos de Arcos de Valdevez (4: Miranda, Rio Frio, Sabadim e Santar), Caminha (6: Arga, Arga de Baixo, Arga de Cima, Caminha com duas paróquias e Vilar de Mouros), Paredes de Coura (1: Cunha), Ponte de Lima (4: Arcozelo, Cibração, Labruja e Sá), Viana do Castelo (5: São Cláudio que presentemente está extinta e anexada a Nogueira, Torre, Viana do Castelo com duas paróquias e Areosa) e Vila Nova de Cerveira (2: Loivo e Nogueira). Foi seu visitador o P. António José Gonçalves Pereira, abade de S. Mamede da Caniçada, este de nomeação exclusiva do vigário capitular por provisão de 24 de Janeiro, tendo por escrivão o P. João de Araújo Sousa. Decorreu de 3 a 25 de Fevereiro. Esta pela sua dispersão e situação geográfica obrigava à travessia do rio Lima em barco e a servirem-se de estalagem tanto na ida como na vinda (mapa III) <sup>3</sup>.

Antes de entrar na minuciosa análise repare-se que só se visitava, em regra, uma igreja por dia. Mas houve bastantes excepções e todas apenas com duas por dia. No arcediagado de Vermoim: a 21 de Abril Louro e Mouquim; a 25 Balasar e Outiz; a 27 Bagunte e Outeiro; a 29 Ferreiró e Santagões; a 30 Fradelos e Parada; a 20 de Maio Gavião e Gemunde, esta actualmente extinta e anexada a Outiz.

Na circunscrição de Entre Homem e Cávado: a 6 de Agosto Amares e Figueiredo; a 9 Paranhos e Vilela; a 10 Goães e Seramil; a 12 as duas paróquias de Bouro; a 16 Campo e Covide; a 21 Balança e Moimenta; a 23 Sequeiros e Souto; a 25 Portela e Torre; a 27 Bico e Rendufe; a 21 de Outubro S. Veríssimo de Tamel e Santa Maria de Galegos; a 22 S. Martinho de Galegos e Quirás; e a 23 Areias e Lama.

Por último, na primeira parte ordinária de Valença: a 12 de Fevereiro Arga de Baixo e Arga de Cima; a 19 Areosa e Nossa Senhora da Assunção de Caminha; e a 23 São Cláudio e Torre.

Esclareço ainda que os dados da devassa do arcediagado de Vermoim <sup>4</sup>foram retirados do trabalho da cadeira de Seminário de História II no Mestrado em Educação de Supervisão Pedagógica no Ensino da História – Metodologia do Ensino da História, da minha ex-aluna Maria Teresa Silva Costa Rodrigues, produzido no segundo semestre do ano lectivo de 2001-2002.

## I As testemunhas

Nestas três devassas verifica-se, comparativamente com as do século XVIII até 1770, a audição dum número muito restrito de testemunhas, a média dumas 3 a 6 por freguesia (com predomínio das 3 ou 4 para as paróquias sem denúncias nem pronúncia), escolhidas regimentalmente pelo visitador por ruas ou lugares, consoante se tratasse de meio urbano ou rural, do rol de confessados. Exceptuavam-se aquelas freguesias onde se denunciavam muitos delinquentes, o que forçava a que tivessem que depor muitas mais pessoas para se apurarem responsabilidades. Outra constante nessas três devassas é o completo machismo dessa instituição nesse ano: é que em nenhuma freguesia desse trio se vê uma mulher a depor, ao contrário das anteriores, embora se reservasse essa função, em princípio, para o sexo masculino.

Vai estudar-se a sociedade em 1831 a partir dessas várias centenas de pessoas que testemunharam analisando-se o seu número por freguesia, o seu estado, a sua profissão, a sua idade e, por último, a sua alfabetização através da assinatura do respectivo depoimento, tudo para se interpretar com segurança a sua representação nessa transitoriamente renovada sociedade de ordens. Não se faz para o sexo, porque, como já frisei, o machismo é absoluto e completo em todas as circunstâncias, a que posso acrescentar ainda as três partes da Torre de Moncorvo <sup>5</sup>. O número por freguesia, o estado e a alfabetização vão analisar-se com três tabelas, uma para cada zona visitacional seleccionada, onde se sintetizam os respectivos elementos após a leitura dos três respectivos manuscritos.

Tabela I

Número, estado e assinatura das testemunhas no arcediagado de Vermoim (1831)

Freguesias	Data	Total	Estados				Assinaturas		
			Casa	Solt	Viúv	Omis	Ext.	+	Omis
Antas	13/5	15	13		2		5	10	
Avidos	10/5	5	5				2	3	
Bagunte	27/4	6	6				4	2	
Balasar	25/4	6	6				1	5	
Brufe	19/5	3	2	1			1	2	
Cabeçudos	12/5	7	5	1	1		2	4	1
Calendário	17/5	3	3					3	
Cavalões	24/4	7	7				4	3	
Cruz	23/5	5	5				3	2	
Ferreiró	29/4	3	3				2	1	
Fradelos	30/4	8	8				2	6	
Gavião	20/5	7	7				2	5	
Gemunde	20/5	3	3				1	2	
Lagoa	11/5	3	3				3		
Lama	8/5	11	10		1		5	6	
Lemenhe	20/4	9	9				8	1	
Louro	21/4	11	9		1	1	8	3	
Lousado	5/5	5	3	1	1		2	3	
Mouquim	21/4	5	5				3	2	
Outeiro	27/4	3	2		1		3		
Outiz	25/4	6	5		1		5	1	
Palmeira	7/5	3	3				2	1	
Parada	30/4	3	3				1	2	
Ribeirão	3/5	10	10				5	5	
Santagões	29/4	3	3					3	
V. N. de Famalicão	15/5	10	10				7	3	
Vilar. das Cambas	2/5	5	5				3	2	
<b>Total: 27</b>	<b>34</b>	<b>165</b>	<b>153</b>	<b>3</b>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>84</b>	<b>80</b>	<b>1</b>
<b>%</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>92,7</b>	<b>4,9</b>	<b>1,8</b>	<b>0,6</b>	<b>50,9</b>	<b>48,5</b>	<b>0,6</b>



Tabela II

Número, estado e assinatura das testemunhas na zona de  
Entre Homem e Cávado e Vale de Tamel (1831)

Freguesias	Data	Total	Estados				Assinaturas		
			Casa	Solt	Viúv	Omís	Ext.	+	Omís
Alvito (S. Martinho)	14/10	3	3				3		
Amares	6/8	4	4				3	1	
Arcozelo	19/10	3	3				3		
Areias (S. Vicente)	23/10	3	3				3		
Balança	21/8	3	3				3		
Barreiros	28/8	3	3				3		
Besteiros	4/8	3	2			1	1	2	
Bico	27/8	3	3				3		
Bouro (S <sup>ª</sup> Maria)	12/8	3	3				2	1	
Bouro (S <sup>ª</sup> Marta)	12/8	3	3				2	1	
Caires	5/8	5	5					5	
Caldelas	24/8	3	2		1		3		
Campo	16/8	3	3				3		
Carrazedo	3/8	14	14				5	9	
Carvalheira	17/8	3	3				2	1	
Chamoim	18/8	3	2		1		3		
Chorense	20/8	3	3				3		
Couto	15/10	5	5				3	2	
Covide	16/8	3	1		2		3		
Dornelas	7/8	3	3				3		
Esporões	30/10	7	7				3	4	
Ferreiros	2/8	3	3					3	
Figueiredo	6/8	3	2			1	3		
Fiscal	26/8	5	5				3	2	
Gaifar	13/10	3	3				3		
Galegos (S. Martinho)	22/10	3	3				2	1	
Galegos (S. <sup>ª</sup> Maria)	21/10	3	3				3		
Goães	10/8	9	9				3	6	

(Continua)

(Continuação da Tabela II)

Freguesias	Data	Total	Estados				Assinaturas		
			Casa	Solt	Viúv	Omís	Ext.	+	Omís
Lago	29/8	3	3				1	2	
Lama	23/10	3	3				3		
Lijó	18/10	5	4			1	4	1	
Moimenta	21/8	3	3				3		
Monte	13/8	3	2		1		2	1	
Palmeira	24/10	9	8		1		7	2	
Paranhos	9/8	5	5				1	4	
Paredes Secas	8/8	3	3				3		
Portela	25/8	3	3				3		
Prozelo	1/8	5	5				4	1	
Quirás	22/10	3	3				3		
Rendufe	27/8	3	3				3		
Ribeira	22/8	3	3				3		
Rio Caldo	15/8	10	9			1	5	5	
Sequeiros	23/8	3	3				3		
Seramil	10/8	3	2	1			3		
Souto (Couto do)	23/8	3	3				3		
Tamel (S. Pedro Fins)	16/10	3	3				3		
Tamel (S. Veríssimo)	21/10	6	6				6		
Torre	25/8	3	3				2	1	
Valdozende	14/8	11	10		1		6	5	
Vila Boa	19/10	3	3				2	1	
Vilar	19/8	3	2		1		2	1	
Vilela	9/8	5	5				5		
<b>Total: 52</b>	<b>42</b>	<b>216</b>	<b>203</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>4</b>	<b>154</b>	<b>62</b>	
<b>%</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>93,9</b>	<b>0,4</b>	<b>3,7</b>	<b>1,8</b>	<b>71,3</b>	<b>28,7</b>	

Tabela III

Número, estado e assinatura das testemunhas na circunscrição da  
Primeira Parte Ordinária de Valença (1831)

Freguesias	Data	Total	Estados				Assinaturas		
			Casa	Solt	Viúv	Omis	Ext.	+	Omis
Arcozelo	25-26/2	4	3		1		3	1	
Arga (S. João)	13/2	4	4				1	3	
Arga de Baixo	12/2	4	4				2	2	
Arga de Cima	12/2	4	3		1		2	2	
Areosa	19/2	4	2		1	1	2	2	
Cabração	11/2	5	5				2	3	
Caminha (Assunção)	19/2	4	2	1	1		4		
Caminha (Encarnação)	18/2	4	4				3	1	
Cunha	9-10/2	5	5				2	3	
Labruja	10/2	4	4				4		
Loivo	16/2	4	4				3	1	
Miranda	7-8/2	4	3		1			4	
Nogueira	14-15/2	4	4				2	2	
Rio Frio	4-6/2	4	2		2		2	2	
Sá (S <sup>ta</sup> Maria)	24/2	4	3		1		4		
Sabadim	3/2	4	4				2	2	
Santar	6/2	4	4				1	3	
São Cláudio	23/2	4	4				2	2	
Torre	23/2	4	4				1	3	
Viana (Monserate)	21-22/2	4	4				3	1	
Viana (S <sup>ra</sup> . Maria Maior)	20/2	4	3		1		3	1	
Vilar de Mouros	16-18/2	4	3		1		4		
<b>Total: 22</b>	<b>24</b>	<b>90</b>	<b>78</b>	<b>1</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>52</b>	<b>38</b>	
%	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>86,6</b>	<b>1,1</b>	<b>11,1</b>	<b>1,1</b>	<b>57,7</b>	<b>42,2</b>	

Em todas elas o machismo é sem quaisquer restrições não se encontrando uma única mulher a testemunhar.

A média das testemunhas por freguesia é de 6 no arcediagado de Vermoim e de 4 nas outras duas circunscrições. Passando aos seus estados, conclui-se que, em regra, mais de 90% eram homens casados (na parte ordinária de Valença 87%), seguindo-se os viúvos em Entre Homem e Cávado, e Valença (mas não em Vermoim) e, por último, os solteiros com muitíssimo pouco peso naquelas duas circunscrições, um pouco maior no arcediagado.

Quanto às idades, bastará limitar-se a uma circunscrição – o arcediagado de Vermoim - que representará, creio, o panorama das restantes. Ninguém com menos de 22 anos nem com mais de 76, registando-se 19 homens no período de 22-29 e 4 no de 71-76, sendo as idades singulares com mais: 30 e 42 com 9 homens cada, 50 e 60 com 8 cada, 36 e 38 com 7 cada, 34, 40 e 45 com 6 cada e 35, 43, 48, 53, 54 e 55 com 4 cada; com 3 homens cada registam-se as idades de 32, 46, 47, 58, 69 e 70; com dois as de 31, 39, 41, 44, 51, 57, 61, 62 e 67; as restantes apenas com um homem, excepto 59 sem ninguém.

E quanto à alfabetização através das assinaturas? Em Vermoim assinam por extenso (por vezes simples gatafunhos) 51% dos homens, em Valença 58% e em Entre Homem e Cávado 71%; não o sabem fazer, nem que seja por simples gatafunho, recorrendo ao traço duma cruz (+) 29% em Entre Homem e Cávado, 42% em Valença e 49% em Vermoim. Mas creio que se estará perante dados nem sempre reais, provavelmente por se terem preferido, por vezes, quem soubesse assinar. E depois as incertezas completas a respeito da alfabetização feminina, por certo muito maior.

Passando às profissões das testemunhas, a tabela IV apresenta o panorama dos homens que testemunharam na circunscrição do arcediagado de Vermoim.

Tabela IV

Profissões das testemunhas no arcediagado de Vermoim (1831)

<b>Espécies</b>	<b>Quantidades</b>	<b>%</b>
Administrador dos correios	1	0,6
Alfaiate	1	0,6
Almocreve	1	0,6
Boticário	1	0,6
Canasteiro	2	1,2
Carpinteiro	5	3,2
Cesteiro	3	1,8
Fabricante de fitas	1	0,6
Fabricante de sedas	1	0,6
Ferrador	1	0,6
Ferreiro	2	1,2
Jornaleiro	27	16,5
Juiz	1	0,6
Lavrador	97	59,2
Moleiro	2	1,2
Músico	2	1,2
Negociante	2	1,2
Pedreiro	1	0,6
Profissão omissa	1	1,2
Sapateiro	6	3,7
Sargento das milícias	2	1,2
Seregueiro (sirgueiro?)	1	0,6
Tamanqueiro	2	1,2
Tecelão	2	1,2
<b>Total</b>	<b>165</b>	<b>100%</b>

Vê-se que se ouviram sobretudo lavradores (97), jornaleiros (27), sapateiros (6) e carpinteiros (5), que seriam também as profissões predominantes na região, em especial os primeiros por se estar numa sociedade quase exclusivamente rural, embora a mais industrializada das três circunscrições seleccionadas. Nas outras duas o panorama não é muito diferente sendo o geral dos homens que testemunharam lavradores (por vezes lavradores caseiros) com as excepções seguintes. Assim para Entre Homem e Cávado e Vale de Tamel: sem profissão – 15; jornaleiros - 8; oficiais de pedreiro – 4; cirurgiões – 3; oficiais de sapateiro – 3; escrivão proprietário da câmara deste concelho (em Carrzedo) – 1; alfaiate – 1; barbeiro – 1; moleiro – 1; vendeiro – 1. Também muito semelhante no predomínio dos lavradores a circunscrição da Primeira Parte Ordinária de Valença, não obstante contar no seu número as duas paróquias urbanas de Caminha e outras tantas de Viana: sem profissão – 13; cirurgiões – 2; armador – 1 (armador na Senhora da Assunção de Caminha); caiador – 1; carpinteiro – 1; jornaleiro – 1; sacristão da Matriz de Viana – 1.

Conclui-se assim que para testemunhar se escolheram nesta data unicamente homens, predominantemente casados, por vezes alguns viúvos ou solteiros; parece não ter havido preferência especial pelos que soubessem assinar por extenso. Com surpresa se verifica que se caminhou para uma desqualificação profissional e social das testemunhas: ninguém da clerezia e outro tanto da ordem da nobreza, sendo todos os homens dos escalões médios e inferiores do terceiro estado: lavradores, que se devem interpretar mais por senhores de terras emprazadas (enfiteutas) ou arrendadas do que proprietários de terras próprias e jornaleiros, além de alguns homens de mesteres como carpinteiros e sapateiros. Pessoas de maior destaque penso seriam os cirurgiões e, sobretudo, o administrador dos correios, o boticário, o juiz, o sargento de milícias e o escrivão proprietário da câmara. Como pessoa mais abastada o único armador numa igreja paroquial de Caminha. Vermoim apresenta-se como a circunscrição com maior diversidade de mesteres indiciando já uma certa industrialização precoce, mas não com a mais elevada alfabetização, pertencente a Entre Homem e Cávado. É de presumir que com a ilegítima e apressada renovação da sociedade de ordens do Antigo Regime por D. Miguel se caiu num excessivo enquistamento social fechando-se excessivamente cada uma sobre si com reflexos também na instituição visitacional.

## II

### Delinquência e medidas de normalização

É importante abordar também a delinquência nas devassas deste ano para se concluir quanto as coisas mudaram e se simplificaram desde o século XVI ao XIX. Vai fazer-se apresentando as respectivas tabelas por circunscrições para, a partir delas, se chegar às conclusões gerais, onde se teve o cuidado de separar os vários delitos da mesma pessoa, assinalando-se com asterisco (\*) os secundários, para se poder distinguir com segurança entre pessoas delinquentes e delitos, naturalmente estes em maior número por causa dos tais crimes acumulados, os delitos múltiplos. Nestas apresenta-se o panorama geral a partir das denúncias independentemente da verdade ou falsidade da acusação, embora as pessoas pronunciadas ou sentenciadas revelem geralmente a verdadeira convicção do visitador. Mas pode dar-se bem o caso de haver apenas uma ou duas denúncias contestes, pelo que não se podia em face do regimento ter o delito por certo. De resto analisei a criminalidade com base nos dados das devassas, mas a rigorosa depuração obrigaria a um confronto cuidadoso com os termos de culpados, o que me não foi possível fazer, embora tenha partido, relativamente ao arcediagado de Vermoim, dos estudos que me pareceram sérios das duas ex-alunas.

Tabela V

Tipologia da delinquência no arcediagado de Vermoim (1831)

Freguesias	Concubinato	Consentimento no concubinato	Devassidão	Lenocínio e/ou alcoviteirice	Crítica das bulas	Profanação de capela na febra	Obscenidades (pedofilia)	Malttrato pelo marido	Aborto	Falar mal (descompor)	Não praticar	Vigário não cumprir horários	Total
Antas	12 <sup>6</sup>	1 (mãe) <sup>7</sup>	2								1* <sup>8</sup>		16
Avidos	4 <sup>9</sup>												4
Bagunte	2 <sup>10</sup>												2
Balasar	4			1	1* <sup>11</sup>								6
Brufe			1										1
Cabeçudos	4 <sup>12</sup>						1						5
Cavalões	7 <sup>13</sup>												7
Cruz	6							2* <sup>14</sup>		2 <sup>15</sup>			10
Fradelos	2												2
Gavião	2 <sup>16</sup>	2 (pais)	1	1				1*					7
Gemunde			1 <sup>17</sup>										1
Lama	9 <sup>18</sup>		1										10
Lemenhe	8 <sup>19</sup>									1			9
Louro	10 <sup>20</sup>			2					1* <sup>21</sup>				13
Lousado	2		1										3
Mouquim	4 <sup>22</sup>												4
Outiz	2 <sup>23</sup>									1*		1*	4
Ribeirão		1 (mãe)	2										3
V. N. Famalicão	6 <sup>24</sup>		1	2		1	1						11
V. das Cambas	2 <sup>25</sup>		1 <sup>26</sup>										3
<b>Total: 20</b>	<b>86</b>	<b>4</b>	<b>11</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>121</b>



Tabela VI

Tipologia da delinquência na visita de  
Entre Homem e Cávado e Vale de Tamel (1831)

Freguesias	Concubinato	Consentimento no concubinato	Devassidão	Falar mal	Alcovelrice	Maltrato pelo marido	Falta de missa	Total
Amares	2							2
Besteiros	2			1* <sup>27</sup>				3
Caires	6 <sup>26</sup>							6
Carrazedo	10		1 <sup>29</sup>	1 <sup>30</sup>	1 <sup>31</sup>			13
Carvalheira	2							2
Couto	2	1 (mãe) <sup>32</sup>		1* <sup>33</sup>				4
Esporões	2 <sup>34</sup>	1 (pai) <sup>35</sup>				1* <sup>36</sup>		4
Ferreiros	2					1* <sup>37</sup>		3
Fiscal	4							4
Golães	6 <sup>38</sup>						1*	7
Lago			1					1
Lijó	4							4
Palmeira	2	1 (marido) <sup>39</sup>	1 <sup>40</sup>					4
Paranhos	4	2 (pais)						6
Prozelo	6					1* <sup>41</sup>		7
Rio Caldo	6		1 <sup>42</sup>					7
Tamel (S. Veríssimo)	4					1* <sup>43</sup>		5
Valdozende	10							10
Vila Boa	2							2
Vilela	4 <sup>44</sup>		1*	1*				6
<b>Total: 20</b>	<b>80</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>100</b>

Tabela VII

Tipologia da delinquência na visita da  
Primeira Parte Ordinária de Valença (1831)

Freguesias	Concubinato	Devassidão	Falar mal	Tavolagem com jogo	Falta de missa	Total
Areosa				3		3
Cabração	2 <sup>46</sup>					2
Cunha	2					2
Loivo	2					2
Miranda	4					4
Rio Frio	4	2			2 <sup>46</sup>	8
Sabadim	4	1	1			6
São Cláudio	2 <sup>47</sup>					2
V. de Mouros	4					4
<b>Total: 9</b>	<b>24</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>33</b>

Para se simplificar e facilitar a síntese resumem-se na tabela VIII os delitos das três zonas.

Tabela VIII

Síntese dos delitos das três circunscrições seleccionadas (1831)

Espécie de delitos	Arcediagado de Vermoim	Entre Homem e Cávado e V.	I Parte Ordinária de Valença	Total
Aborto	1			1
Concubinato	86	80	24	190
Consentimento	4	5		9
Crítica das bulas	1			1
Devassidão	11	5	3	19
Falta de horário nas missas pelo vigário	1			1
Faltas de missa/não praticar	1	1	2	4
Lenocínio e alcoviteirice	6	1		7
Maledicência	4	4	1	9
Maltratos dos maridos	3	4		7
Obscenidade e pedofilia	2			2
Profanação de capela	1			1
Tabulagem de jogo			3	3
<b>Total</b>	<b>121</b>	<b>100</b>	<b>33</b>	<b>254</b>

Passe-se imediatamente às conclusões a respeito da criminalidade. A primeira, e importantíssima, respeita à tipologia: com enorme estranheza se verifica como passou a reduzir-se apenas a 13 espécies. Faltam por completo a feitiçaria, o infanticídio, a usura (com profundas alterações desde 1700), o trabalho nos dias santos, incluindo o moer ante missa, o trabalho nocturno nas fiadas, espadeladas e esfolhadas, as negligências do clero na assistência aos enfermos, o desrespeito do clero no traje eclesiástico, etc.

Sem surpresa se conclui como o prato fortíssimo da delinquência se relaciona com a sexualidade: 190 concubinários, 19 devassidões de mulheres e alguns homens, 9 consentimentos dos pais (sobretudo das mães) e dos maridos na imoralidade das, respectivamente, filhas e mulheres, 7 casos de lenocínio e alcoviteirice, 7 exemplos de maridos maltratadores das consortes por terem amásia, 2 casos chocantes de homossexualidade masculina pedófila e 1 de aborto no uso de mezinhas para desfazer as "barrigadas". O conjunto destes num total de 235.

Os restantes 19 prendem-se, sobretudo, com a maledicência e descompostura de língua com 9 delinquentes, onde se incluem dois homens: além do membro dum casal, o vigário na igreja; depois a falta de missa e de prática religiosa com 4 casos, incluindo um rapaz por o pai o não mandar; significativos são os 3 exemplos de tabulagem com jogo de cartas, tanto nos dias de semana como aos domingos, de dia ou de noite, com gastos das economias necessárias às famílias; note-se o único caso de embrião de heresia na crítica das bulas de cruzada negando-lhes o valor; depois os irrelevantes delitos de falta de horário nas missas pelo vigário e de profanação da capela de Santo António nos dias de feiras vendendo-se nela.

Comparando com a visitação da Primeira Parte da Torre de Moncorvo de 1831 que estudei há anos, nesta havia ainda muita menos diversidade de delinquência, pois só se denunciaram 50 pessoas: 35 por mancebia, 13 mulheres por pública desonestidade, uma por alcoviteirice e outra por difamadeira e má língua. Pode afirmar-se, portanto, que se caminhou para muita abertura e permissividade, compreensão e tolerância dos comportamentos individuais mercê do liberalismo e do iluminismo, aceitando-se cada vez menos a intromissão da Igreja na vida mais íntima e pessoal das pessoas e famílias.

As denúncias continuaram apenas relativamente às transgressões morais e sociais de maior gravidade e com maior escândalo.

Deve realçar-se essa retrógrada denúncia/condenação de dar casa de tabuagem, em Areosa, bem compreensiva nos séculos XVII e XVIII, mas já não no seguinte após esses violentos tufões do liberalismo e do iluminismo. No fundo a defesa do *statu quo* tentando encerrar nas paróquias esses centros de convívio e arejamento intelectual e social, reputados pela Igreja, tanto no País como no estrangeiro, focos de rebelião, contestação e irreligião. Repare-se ainda na única delinquente de aborto na primeira terça de Oitocentos!

No concernente ao comportamento do clero penso ter-se dado uma subacuação: apenas um caso de concubinato de um sacerdote, com mais dois delitos a agravarem-lhe a falta, e mais dois de outros tantos minoristas. Muito pouco para um período tão conturbado e tão liberalizado, com tanta reviravolta ideológica e com falta de pulso pela administração central.

De frisar, por último, o cuidado que se teve em não se meter, e talvez em não se admitir, ninguém a denunciar o comportamento político do clero, neste caso constitucional ou liberal, porquanto na visitação de 1824 surgiram alguns de denúncia em matéria política. Nestas três devassas não se nota o mínimo indício de se aceitar qualquer denúncia por comportamento político.

### III

## Normalização social e religiosa

As denúncias visitacionais não ficavam apenas nas acusações, nem isso era o principal, pois estas faziam-se para reforma dos costumes, melhora da vivência religiosa e aperfeiçoamento sócio-religioso de harmonia com as normas do direito natural e do decálogo, do direito canónico e das constituições sinodais, dos são usos e costumes. Por isso se diz que se queriam penas medicinais que levassem à correcção e não ao agravamento dos

delitos e ao enlaçamento das almas. Daí preferirem-se habitualmente as coimas pecuniárias às censuras espirituais prendendo as almas, embora isso parecesse compra/venda dos delitos. Mas aceitáveis desde que para fins de piedade, caridade e religião.

Dito isto à maneira de introdução para o leitor conhecer o espírito subjacente às penas nas pronúncias, acrescenta-se resumidamente que o visitador recorria habitualmente aos termos de admoestação para os casos menos graves, subindo-se do primeiro ao quarto ou mais, consoante a contumácia do delinquente; nos pecados mais graves de concubinato e outros semelhantes fulminava termos de admoestação em forma ou apenas termos em forma, do primeiro ao terceiro, passando seguidamente, na hipótese de se manter a pertinácia, a livramentos nas suas três espécies de ordinário, como seguro e com prisão, por que corria um processo no tribunal eclesiástico para punir o transgressor recidivo, o qual terminava ou pela confirmação do delito, castigado com dura coima monetária e com desterro por um período maior ou menor para fora do arcebispado, ou pela sua absolvição sob pretexto de que foi acusado por pessoas inimigas que lhe queriam mal. No caso de não se provar com clareza o delito por bastantes pessoas contestes, deixava-se um termo de fama cessanda ou ficava simplesmente em aberto ou não se procedia contra o delinquente.

Mais ainda: o condenado não era vítima de qualquer tortura ou pressão para fazer o termo, podendo espontânea e livremente optar por termo de negação por que rejeitava a acusação alegando a má fé dos denunciantes. Neste caso ia-se apurar tudo com um minucioso processo.

Por economia de espaço apresenta-se apenas uma síntese das pronúncias deixadas no arcediagado de Vermoim para se ver como se procedia, ainda em 1831, na normalização e correcção dos delinquentes, aproveitando para aqui a síntese final do trabalho da minha ex-aluna Fernanda da Conceição Borges Ferreira Morais no mestrado em Educação de Supervisão Pedagógica em Ensino da História, na cadeira de Seminário de História II no segundo semestre do ano lectivo de 2001-2002.

## Tabela IX

Panorama dos termos e coimas dos culpados no arcediagado de Vermoim (1831)

Tipos de termo	Frequência	Coimas
1.º termo de amoestação	14	Nada pagaram por pobres: 5 Sem multa: 9
2.º termo de amoestação	2	Sem multa: 2
1.º termo de fama cessanda	2	Nada pagou por ser pobre: 1 Sem multa: 1
1.º termo em forma de confissão	57	1\$000 réis: 9 \$960 réis: 1 \$890 réis: 1 \$800 réis: 1 \$650 réis: 1 \$600 réis: 4 \$530 réis: 1 \$490 réis: 1 \$480 réis: 1 \$410 réis: 1 \$400 réis: 3 \$360 réis: 1 \$340 réis: 1 \$330 réis: 2 \$300 réis: 2 \$240 réis: 2 \$200 réis: 1 \$190 réis: 1 \$170 réis: 2 Nada pagaram por pobres: 21
2.º termo em forma de confissão	4	1\$200 réis: 1 \$600: 1 Nada pagaram por pobres: 2
3.º termo em forma de confissão	2	3\$000 réis: 1 1\$100 réis: 1
<b>Total</b>	<b>81</b>	<b>81</b>

Nos casos de concubinato ficou quase sempre termo em forma, um livramento ordinário em Louro, um termo de fama cessanda em Cabeçudos e uma admoestação pelo Pároco. Nos restantes casos, se houve pronúncia contra, deixou-se invariavelmente termo de admoestação, admoestação pelo pároco ou termo de fama cessanda. A admoestação pelo Pároco era um processo muito expedito para com gente velhinha, pobre e doente; ou com mulheres casadas cuja deslocação junto do visitador pudesse trazer problemas, caso o marido soubesse pelo perigo de as matar; ou com donzelas não difamadas publicamente para salvar a sua honra moral e não se lhes estragar possíveis casamentos. Assim em Santa Lucrecia do Louro Josefa de Oliveira, viúva e acusada de alcoviteirice de duas netas, seria admoestada pelo Pároco atendendo à sua pobreza e idade; em Cavalões também seria admoestada pelo Pároco Ana, solteira, acusada de concubinato e de saída da freguesia há dois meses por se encontrar grávida, isso por haver esperança num próximo casamento; em Lama seria admoestada pelo Pároco Mariana de Sousa, solteira e acusada de devassidão, com obrigação de vir todos os domingos e dias santos à missa conventual e de mostrar certidão em como se confessou todos os meses durante meio ano; outro tanto em Sant'lago de Antas relativamente a Joana e a Inácia Rosa, ambas solteiras e acusadas de devassas e parideiras, com a mesma obrigação da missa na paróquia e da confissão todos os meses durante seis meses; em Vila Nova de Famalicão seria admoestada pelo Pároco Maria Rosa Araújo, viúva e acusada de consentidora e alcoviteira duma filha amancebada, devido à sua moléstia.

Nesta devassa só se relata um caso de admoestação pelo Pároco a um homem, o que é raríssimo. Trata-se de Pedro Maurício de Antas cuja filha Maria levava vida escandalosa e debochada, mas mandou-se outro tanto à mulher e mãe, devendo ser penitenciado cada um com prudência.

Frise-se a irrelevância da pedofilia com actos obscenos nos dois casos referidos: o de Cabeçudos com termo de fama cessanda e o de Vila Nova de Famalicão com simples termo de admoestação. Mas noutros tempos, a ser verdadeira e comprovada a denúncia, era chumbada com livramento com prisão!

Não obstante o recurso esporádico a penitências espirituais, faltam aquelas penitências aberrantes e terrificantes a que se recorreu, por vezes, nos séculos

XVI e XVII para acabar com os grandes escândalos públicos, como estar descalço e de vela acesa na mão ao domingo, à porta da igreja, por ocasião da missa dominical ou ter de pedir aí perdão perante a assembleia geral dos paroquianos. No fundo uma profunda dose de humanismo cristão na instituição visitacional, que queria a ordem moral e a salvação, e não a condenação nem o desregramento de ninguém.

Rematando com as coimas aplicadas, estas só constam do *livro dos termos de culpados* do mesmo ano<sup>48</sup>, aproveitando para aqui a síntese final do trabalho da dita minha ex-aluna Fernanda da Conceição. Da tabela supra com os quantitativos de cada termo e das respectivas coimas conclui-se a prática seguida nas condenações no final da instituição visitacional e do Antigo Regime: termos de admoestação sem coimas, embora se aplicassem anteriormente, muitas vezes, a certos delitos, mas nunca às mulheres parideiras, devassas ou públicas, bastando-lhes a sua miséria moral. Neles a pena podia agravar-se, como na transgressão dos dias santos, nas esfolhadas e serões, etc. Evidentemente que também nunca recebiam qualquer coima as prevaricações menos graves com pronúncias menores, como termo de fama cessanda, admoestação pelo pároco, em aberto, não procede.

Já nos termos em forma nas suas três variantes, aplicados aos concubinatos e similares, é obrigatória e geral a aplicação de multas, que variavam em função do número do termo, do estado e do sexo. Aos casados aplicava-se no primeiro termo 1\$000 réis tanto ao homem como à mulher. Aos solteiros e viúvos a regra era \$600 para ele e \$400 para ela. No segundo lapso a coima dobrava, dando-se outro tanto no terceiro quanto aos solteiros e viúvos, mas crescendo 50% apenas no caso de mancebia adulterina. Depois atendia-se às possibilidades reais ou fingidas dos prevaricadores.

No caso do arcediagado de Vermoim o visitador mostrou-se muito compreensivo perante as situações verdadeiras ou fingidas dos delinquentes, pois só pagaram coimas 40, a mais elevada de 3\$000 réis e a menor de \$170.

Depois, como disse já, havia os condenados a livramento, de que nada consta no *livro dos termos*, mas só no da devassa, primeiro a condenação em geral no texto propriamente dito e depois no apêndice final a sentença definitiva



com a confirmação da condenação acompanhada da pesadíssima coima além das custas, ou com a absolvição obrigando apenas às custas, o que já era muito. Mas deste ano nada consta porque entretanto a instituição clássica caducou. Esta visão mais espiritualizada das visitas e menos interessada nas coimas levou à delicada situação económica duma instituição, em regra, gravemente deficitária no final do Antigo Regime.

Da análise destas três devassas pastorais conclui-se uma profunda deterioração das visitas, a sua degradação social no concernente às testemunhas, em regra muito poucas e só do terceiro estado a caminhar para os escalões médios e inferiores, com predomínio dos lavradores (enfiteutas e caseiros) e jornaleiros, predominantemente casados e com razoável percentagem de pessoas alfabetizadas. Provavelmente um certo enquistamento social das ordens do Antigo Regime. A delinquência foi-se reduzindo assustadoramente ficando confinada, sobretudo, à vida sexual nas suas categorias de concubinato, devassidão, consentimento dos pais na imoralidade das filhas, tendo ainda boa representatividade a falta de assistência à missa e a maledicência, desaparecendo completamente com estranheza a feitiçaria, a usura e a profanação dos dias santos, e quase o aborto, a homossexualidade/pedofilia e os trabalhos nocturnos das fiadas, espadeladas e esfolhadas, claro sinal da abertura à contemporaneidade com novas mentalidade e cosmovisão.

## Notas

<sup>1</sup> ADB., *Visitas e devassas*, n.º 588

<sup>2</sup> ADB., *Visitas e devassas*, n.º 310.

<sup>3</sup> ADB., *Visitas e devassas*, n.º 159.

<sup>4</sup> ADB., *Visitas e devassas*, n.º 588.

<sup>5</sup> Franquelim Neiva Soares, *Visitações e inquéritos paroquiais da comarca da Torre de Moncorvo de 1775-1845*. Braga: Edição do Autor. 1981.

<sup>6</sup> Um natural de Santa Maria de Vermoim e outro acusado também de faltar aos actos de religião obrigatórios.

<sup>7</sup> Não pronunciada.

<sup>8</sup> Acumulado com o concubinato.

<sup>9</sup> Um dos concubinários era criado duma senhora de Santa Eulália de Palmeira no concelho de Santo Tirso. Dois deles deviam ser ocasionais.

<sup>10</sup> Só denunciados por uma testemunha (Joaquina ir de noite para casa de Joaquim Afonso, de S. Bento mas assistente nesta de Bagunte); sem pronúncia.

<sup>11</sup> Este delito (dizer aquando da publicação da última bula da Santa Cruzada que as bulas para nada serviam) acumula-se com o de alcoviteirice da filha Maria, amancebada com António da Costa Raposo.

<sup>12</sup> Uma concubinária não fazia caso do marido que se via obrigado a mendigar.

<sup>13</sup> Um concubinário (Manuel da Silva Araújo, casado) era do Louro não se tendo contado nesta por também não vir na pronúncia; nesta freguesia foi denunciado por amancebamento com outra.

<sup>14</sup> Trata-se de dois concubinários com delitos acumulados por causa das amantes.

<sup>15</sup> Um casal.

<sup>16</sup> O sogro do concubinário, denunciado também por maltratar a mulher, é acusado de lenocínio.

<sup>17</sup> Passageira.

<sup>18</sup> Uma das concubinárias era de Sant'Iago de Areias e um concubinário foi acusado de ter duas amásias, só se contando por uma vez. Um concubinário da freguesia mas residente no Porto não vindo na pronúncia.

<sup>19</sup> Dois sem pronúncia.

<sup>20</sup> Uma concubinária (Felícia Maria de Oliveira) foi denunciada de abortar com remédios que lhe destruíam as "barrigadas"; um concubinário era de Nine.

<sup>21</sup> Trata-se da concubinária Felícia acusada de tomar remédios para abortar e desfazer as "barrigadas".

<sup>22</sup> Um concubinário adúltero residente em Bastuços.

- <sup>23</sup> Trata-se do vigário Manuel José de Amorim e de Custódia Maria Barroso, viúva; ele foi também denunciado por não cumprir os horários das missas, descompor as pessoas e fazer mexericos com a suposta amásia. Não foram pronunciados por só serem denunciados por 5 testemunhas.
- <sup>24</sup> Dois deles sem pronúncia.
- <sup>25</sup> Parece tratar-se de concubinato ocasional, ela mais denunciada por ter um filho dele. Estes dois bem como a devassidão sem pronúncia.
- <sup>26</sup> Com marido ausente.
- <sup>27</sup> Sem referência na pronúncia e acumulado.
- <sup>28</sup> Um com duas mulheres; portanto seis delitos em cinco pessoas.
- <sup>29</sup> Desonestar-se aí com as filhas anónimas.
- <sup>30</sup> Inclusive nomes injuriosos ao Pároco na igreja.
- <sup>31</sup> Não referida no elenco.
- <sup>32</sup> Acusada de consentidora, medianeira e auxiliadora.
- <sup>33</sup> A concubinária é que era também descomposta de língua.
- <sup>34</sup> Trata-se de grave concubinato incestuoso por ela ser sua comadre, vindo já há dez anos, com desaparecimento de 5 filhos, tendo conseguido sempre escapar, por cunhas, de dar contas à autoridade civil da sua falta.
- <sup>35</sup> Não aparece na pronúncia e mais para fornecimento do contexto.
- <sup>36</sup> Esta culpa separada e acumulada.
- <sup>37</sup> Trata-se dum concubinário com delito acumulado.
- <sup>38</sup> Nesse número dois minoristas. Um concubinário faltava à missa nos dias de preceito.
- <sup>39</sup> Creio que este só foi denunciado geralmente para explicação do contexto dando-o como consentidor e até culpado dessa mancebia incestuosa por serem primos e compadres sem vir na pronúncia.
- <sup>40</sup> O marido ausentou-se para os "Brasis" pelas desordens dela.
- <sup>41</sup> Trata-se dum concubinário com a criada com delito acumulado.
- <sup>42</sup> Homem devasso acusado de "esforçar donzelas".
- <sup>43</sup> Naturalmente dum concubinário com culpa acumulada.
- <sup>44</sup> Os delitos de devassidão ou desonestidade e má língua eram duma concubinária. Portanto só 4 pessoas.
- <sup>45</sup> Ela das partes da Pica e tinha vivido com um padre que a deixou, tendo estado amancebada com vários.
- <sup>46</sup> O pai e o filho que o progenitor não mandava assistir à missa.
- <sup>47</sup> A concubinária das Neves (Barroselas), termo de Barcelos.
- <sup>48</sup> ADB, *Visitas e devassas*, n.º 585.

# Mapa I

Roteiro da visita do arceidiagado de Vermoim

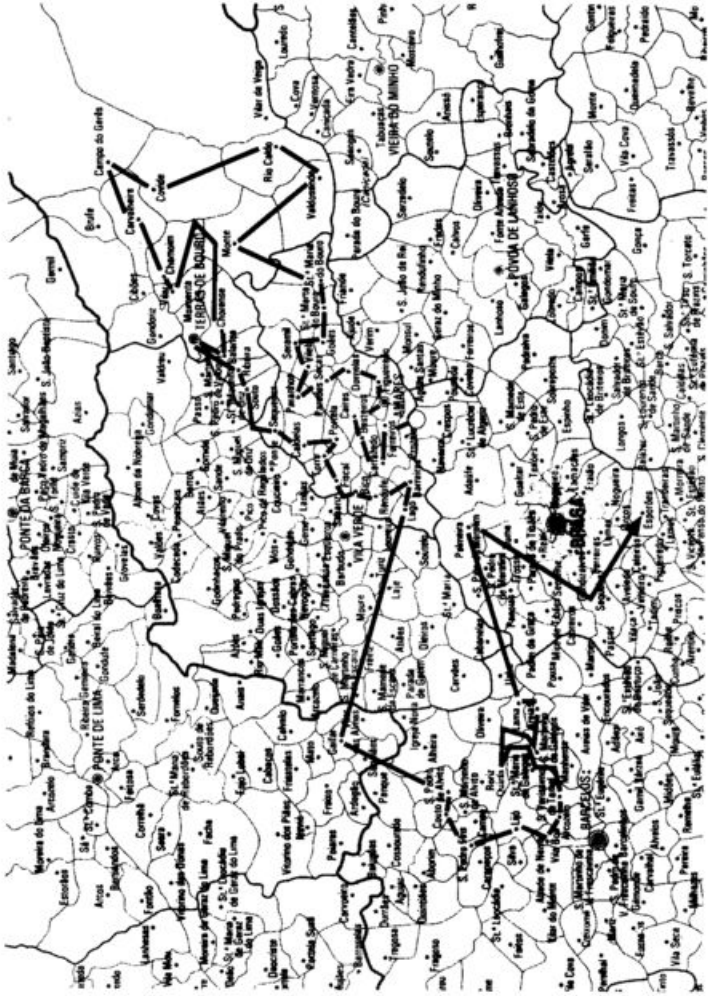


**Legenda**  
 ○ — Início  
 ▲ — Sentido e Conclusão

Escala 1:250 000

Mapa II

Roteiro da visita de entre Homem e Cávado e vale de Tamei (1831)



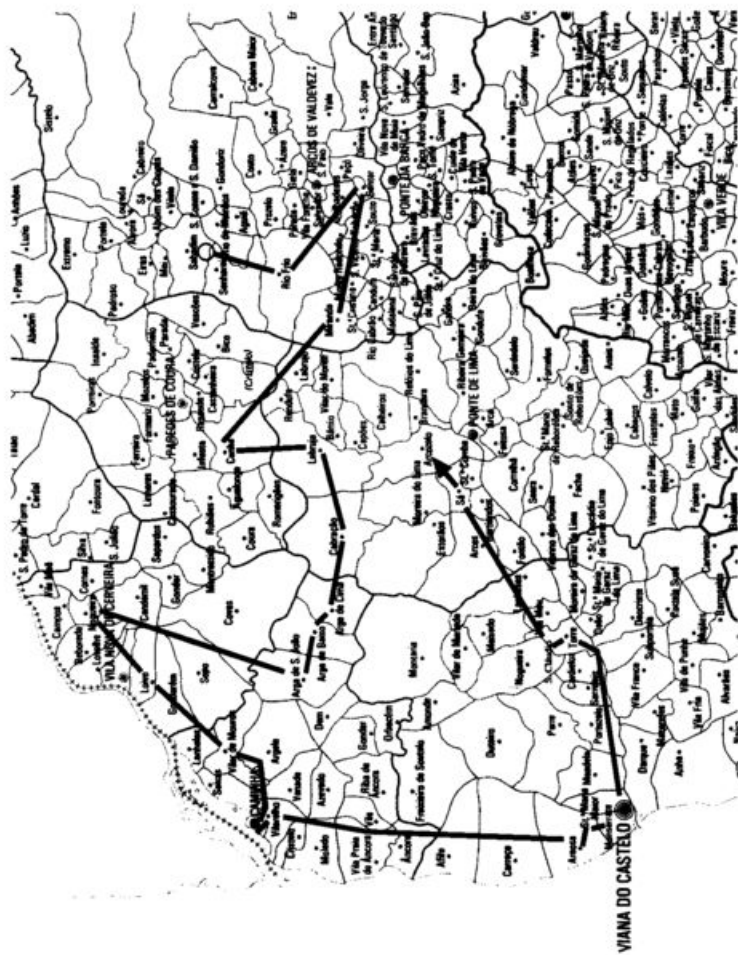
Legenda

O — Início    ▲ — Sentido e Conclusão

Escala 1:250 000

### Mapa III

Roteiro da visita da Primeira Parte Ordinária de Valença (1831)



Legenda

○ — Início    ▲ — Sentido e Conclusão

Escala 1:250 000